

EDITAL PPG AGRONOMIA/FITOPATOLOGIA N° 001/2025 MUDANÇA DE NÍVEL DE MESTRADO PARA O DOUTORADO

Pelo presente edital ficam abertas as inscrições para o processo de mudança de nível de Mestrado para o Doutorado para o primeiro semestre de 2025, no Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia da UFLA, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

INSCRIÇÕES: De 13/03/2025 até 28/03/2025. As inscrições deverão ser feitas enviando os documentos, em formato PDF, para o email da Secretaria do PPG Agronomia/Fitopatologia (spg.dfp@ufla.br).

RESULTADO DA SELEÇÃO: até às 18 horas do dia 31/03/2025

NORMAS E REQUISITOS DO PROCESSO

- Deverá ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de Mestrado, até o 12º mês de curso, a contar da data da primeira matrícula, não estando cursando qualquer outra disciplina no processo seletivo de mudança de nível excetuando-se Seminários e Dissertação;
- Deverá ter desempenho acadêmico destacado por um coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0;
- Não tenha sido reprovado em qualquer disciplina;
- Tenha sido aprovado em Exame de Qualificação
- Conforme Regulamento Geral dos PPGSS e Resolução do PPG Agronomia/Fitopatologia n° 007/2023
- Considerando o prazo estabelecido pelo regulamento geral no Art. 69, o discente selecionado para a mudança de nível deverá realizar a defesa da dissertação até 90 (noventa) dias corridos após a homologação do resultado do processo seletivo pela PRPG.

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

- Planilha de avaliação curricular do candidato
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso de doutorado contendo três páginas e sendo diferente do mestrado.
- Formulário próprio assinado pelo Orientador, constando justificativa para a solicitação;
- Projeto e relatório de atividades de pesquisa do mestrado com resultados parciais ou versão inicial da dissertação;
- Cópia do currículo Lattes (com comprovantes);
- Histórico escolar

Lavras, 13 de março de 2025

Prof. Dr. Willian César Terra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO

ITEM DE AVALIAÇÃO*	PESO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1 Resumos publicados em anais de congressos** 1 a 5 6 a 20 21 ou mais	0,2 0,8 1,8		
2 Artigos publicados ou aceitos (com DOI) JCR>2,6 1,1<JCR<2,5 0,1<JCR<1 Sem JCR Artigos de outras áreas que não sejam a fitopatologia, contarão 50% dos pesos correspondentes descritos ao lado. Serão considerados apenas artigos publicados a partir de 2020. Artigos publicados sem DOI ou apenas submetidos não serão pontuados. Máximo de 6 pontos para este item.	1,2/item 1,0/item 0,6/item 0,3/item		
Capítulo de livro Até 3 capítulos ou mais Serão considerados apenas capítulos publicados a partir de 2020	0,2/item 0,8		
4 Cursos (=>40h) 1 2 ou mais Serão considerados somente cursos com carga horária contínua igual e acima de 40 horas (favor não anexar os que não se enquadram).	0,5 1,0		
5 Organização de eventos 1 a 3 Acima de 3 Participação em eventos não serão contabilizados - (favor não anexar)	0,1 0,4		
Pontuação máxima	10,0		

*Comprovantes constituídos por declarações e Certificados deverão ser emitidos por Órgãos Oficiais da Instituição onde a atividade foi realizada.

**Os documentos comprobatórios para Resumos publicados em Congresso deverão ser constituídos pela cópia do resumo, o site da publicação do resumo e/ou a cópia da capa dos anais ou suplemento de periódico no qual o resumo foi publicado.

ANEXO II

PROJETO TESE PROPOSTO PELO CANDIDATO

O candidato deverá escrever 01 (um) projeto original, diferente do mestrado, em texto corrido (sem parágrafos), contendo: título, justificativa, hipótese(s), objetivo(s), (resumo em inglês (abstract) para projeto do doutorado), metodologia e resultados a serem alcançados, bem como a citação da literatura que embasou o projeto. Não é recomendado qualquer contato com os professores do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia/UFLA ou de qualquer outro Programa para a definição do tema de tese e redação do projeto. Basta que o projeto se encaixe na área de pesquisa no programa. O candidato também não deve se preocupar com a infraestrutura e recursos financeiros disponíveis para a realização do projeto.

O projeto deve ser digitado de acordo com a seguinte formatação: até 8.500 caracteres (sem espaço) para o Doutorado, formato A4, com margens de 2 cm em todos os lados, fonte arial 11, espaçamento simples.

Os candidatos que não seguirem a formatação acima não serão pontuados, recebendo nota zero nesse item.

A redação será avaliada quanto aos seguintes itens:

ITENS AVALIADOS	PESOS
Clareza e sequência lógica da redação	2,0
Relevância científica e aspecto inovador do tema proposto	3,0
Adequação dos métodos aos objetivos propostos	3,0
Qualidade da revisão bibliográfica para embasar a justificativa	2,0
Pontuação máxima	10,0

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Planilha de avaliação curricular do candidato
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso de doutorado contendo três páginas e sendo diferente do mestrado.
- Formulário próprio assinado pelo Orientador, constando justificativa para a solicitação;
- Projeto e relatório de atividades de pesquisa do mestrado com resultados parciais ou versão inicial da dissertação;
- Cópia do currículo Lattes (com comprovantes);
- Histórico escolar

DENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa de Pós-Graduação em: _____

Orientador (a): _____

Data de Ingresso no Programa: ___/___/___ Data Prevista para a Defesa:
___/___/___

Linha de Pesquisa: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: ___/___/___

Email _____



UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE LAVRAS
Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL)
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia



JUSTIFICATIVA DO(A) DISCENTE

(Relate seu interesse específico em relação à mudança de nível, o assunto de preferência para desenvolver seu trabalho de tese e, se possível, a forma de provável utilização dos conhecimentos adquiridos).

Data,

Assinatura do(a) discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL)
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia



JUSTIFICATIVA DE CONCORDÂNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)

(Relato do orientador do discente durante o Mestrado, manifestando sua concordância e apresentando justificativas quanto à mudança de nível).

Data,

Assinatura do(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL)
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia



DECLARAÇÃO DO(A) DISCENTE

Declaro que informações prestadas são verdadeiras e que estou de acordo com os critérios adotados pela Instituição para a avaliação, e caso seja selecionado para a mudança de nível, comprometo-me a cumprir as normas previstas em regulamento.

Data:

Assinatura do(a) discente



ANEXO IV

RESOLUÇÃO PPGFITO/DFP No 007 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/ Fitopatologia da Universidade Federal de Lavras, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 84 do Regimento Interno da Escola de Ciências Agrárias de Lavras,

RESOLVE:

Estabelecer critérios que regulamenta a Mudança de Nível Interna do Mestrado para o curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia (PPGFITO) da Universidade Federal de Lavras UFLA.

Art. 1º Conforme a Seção VIII do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação conforme Resolução CEPE nº 256, de 02 de agosto de 2016 e Artigo 6 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Agronomia/Fitopatologia, os discentes do curso de Mestrado do PPGFITO poderão candidatar à mudança de nível interna do Mestrado para o Doutorado.

Parágrafo Único: A solicitação justificada de mudança de nível, redigida em formulário próprio, deverá ser encaminhada pelo orientador ao Colegiado do Programa, de acordo com edital específico.

Art. 2º O discente que tiver a sua inscrição homologada será submetido a um processo seletivo específico, cujos critérios serão definidos pelo Colegiado do Programa, observando-se que o discente:

- Deverá ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de Mestrado, até o 12º mês de curso, a contar da data da primeira matrícula, excetuando-se Seminários e Dissertação;
- Deverá ter desempenho acadêmico destacado por um coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0;
- Não tenha sido reprovado em qualquer disciplina;
- Tenha sido aprovado em Exame de Qualificação de acordo com as normas estabelecidas em Resolução Específica.

Art. 3º O discente selecionado para a mudança de nível poderá realizar a defesa da dissertação até o final do primeiro período letivo do curso de doutorado.

Parágrafo único: Os discentes bolsistas deverão cumprir os prazos estabelecidos pelas agências de fomento.

Art. 4º A concessão de bolsa, quando for o caso, será efetuada em conformidade com as normas das agências de fomento e dos Programas de Pós-Graduação.

Parágrafo único: As bolsas deverão ser concedidas aos discentes que tenham apresentado o melhor desempenho no processo seletivo de mudança de nível.

Art. 5º As informações referentes ao número de vagas, período de inscrição e os critérios

de seleção bem como a composição da comissão de seleção e outras informações necessárias ao processo seletivo de mudança de nível serão publicadas em edital específico pelo PPGFITO.

§1º O processo seletivo será realizado por uma comissão presidida pelo coordenador do programa e contará com a participação do representante discente e, de pelo menos, 2 (dois) docentes do programa, designados pelo Colegiado.

§2º O resultado será encaminhado pelo Colegiado do programa à CPGSS/PRPG para homologação.

Art. 5º Revoga-se à Resolução de número 002 de 02 de abril de 2022.

Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Lavras, 20 de outubro de 2023

Profa. Antonia dos Reis Figueira
Coordenadora do Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia

ANEXO V

PORTARIA PPG AGRONOMIA/FITOPATOLOGIA 001/2025

O Coordenador do PPPG Agronomia/Fitopatologia da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve

Nomear o Prof. Dr. Ludwig Heinrich Pfenning como Presidente da Comissão de Avaliação do Edital PPG Agronomia/Fitopatologia N° 001/2025, mudança de nível de Mestrado para o Doutorado, por motivo de anuência de suspeição.

Lavras, 13 de março de 2025

Prof. Dr. Willian César Terra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia

ANEXO VI

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar os membros para a Comissão de Avaliação do Edital PPG Agronomia/Fitopatologia 001/2025, Mudança de Nível de Mestrado para o Doutorado para o primeiro semestre de 2025.

Prof. Dr. Ludwig Heinrich Pfenning
Presidente da Comissão de Avaliação

Profa. Dra. Carolina da Silva Siqueira
Membro da Comissão de Avaliação

Profa. Dra. Claudine Márcia Carvalho
Membro da Comissão de Avaliação

Lavras, 13 de março de 2025

Prof. Dr. Willian César Terra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia